



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 891 - DE 12 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 500.000,00 no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba :

VERBA - 14 - ENCARGOS DIVERSOS

c) Auxílios
Despesas Diversas
Sub consignação nº 37
(para festejos cívicos e populares)

R\$ 500.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será feito a anulação de igual valor na sub consignação 32, verba 12 (Serviço de Utilidade Pública - p - Desapropriação, Despesas Diversas).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de dezembro de 1962

PREFEITO SANDOVAL CAES

DIVALDO SURUAGY

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1962